



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto co
rerrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Estes Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAI ME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal